

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 6.289. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 20H, sujeita ao ICMS).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - (VETADO)

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 - Instrumentação cirúrgica.

4.05 - Acupuntura.

4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 - Serviços farmacêuticos.

4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercing e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - (VETADO)
7.15 - VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não,
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, fignimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de eslofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos: agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito: emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas: envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - (VETADO)
17.08 - Franquia (franchising).
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 - Organização de festas e recepções: bufe (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 - Leilão e congêneres.
17.14 - Advocacia.
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 - Auditoria.
17.17 - Análise de Organização e Métodos.
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 - Estatística.
17.22 - Cobrança em geral.
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer

natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

TABELA I - TABELA DE ALIQUOTAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
ITEM	IMPOSTO	ALÍQUOTA
	Especificação (Em R\$)	(%)
1	Imóveis residenciais até 25.000,00 não isentos	0,5
2	10.000,00 a 25.000,00	0,5
3	25.000,01 a 75.000,00	0,6
4	Maior que 75.000,01	0,7

5	Imóveis não residenciais	1,2
6	Terrenos	2,6

TABELA II-A - TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRANSPORTE	R\$
1	Cadastro de Autorização transporte individual de passageiros em moto táxi (por veículo)	180,00
2	Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa física (por veículo)	247,33
3	Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa jurídica/cooperativas (por veículo)	307,78
4	Cadastro de Autorização Transporte Escolar (por veículo)	307,78
5	Cadastro de Autorização Fretamento/Turismo (por veículo)	366,43
6	Renovação anual de Autorização Moto táxi (por veículo)	45,81
7	Renovação anual de Permissão de Táxi (por veículo)	60,44
8	Renovação anual de Autorização Transporte Escolar (por veículo)	76,93
9	Renovação anual de Autorização Fretamento/Turismo (por veículo)	91,59
10	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira de Autorizatário - categoria moto táxi	25,00
11	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira	25,00

	de Permissionário ou Defensor - categoria táxi	
12	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira Autorizatório Pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor) - transporte escolar	25,00
13	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira condutor auxiliar e/ou monitor - pessoa jurídica - categoria transporte escolar	25,00
14	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira motorista - categoria fretamento ou turismo	25,00
15	Transferência de Permissão para transporte individual de passageiros em táxis	458,04
16	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório, Alvará ou Selo Vistoria - categoria moto táxi	25,00
17	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Permissionário/Defensor, Alvará ou Selo Vistoria - categoria táxi	25,00
18	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório Pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor) - transporte escolar, Alvará ou Selo Vistoria	25,00
19	Fornecimento de 2ª via da Carteira condutor auxiliar/selo - Pessoa Jurídica - Transporte escolar. Alvará ou Selo Vistoria	25,00
20	Fornecimento de 2ª via da Carteira motorista, Alvará ou Selo Vistoria - categoria fretamento ou turismo	25,00

21	Inclusão cadastral de veículo - categoria moto táxi	60,44
22	Inclusão cadastral de veículo - categoria táxi	76,93
23	Inclusão cadastral de veículo - categoria transporte escolar	91,59
24	Inclusão cadastral de veículo - categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo)	122,73
25	Baixa cadastral de veículo - categoria moto táxi	40,32
26	Baixa cadastral de veículo - categoria táxi	46,77
27	Baixa cadastral de veículo - categoria transporte escolar	153,88
28	Baixa cadastral de veículo - categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo)	183,20
29	Vistoria anual - categoria moto táxi	21,95
30	Vistoria anual - categoria táxi	25,46
31	Vistoria anual - categoria transporte escolar	153,88
32	Vistoria anual para qualquer tipo de veículo - categoria transporte coletivo (fretamento ou turismo)	183,20
33	Vistoria semestral para qualquer tipo de veículo - categoria transporte coletivo (ônibus e micro-ônibus)	250,00
34	Remoção para o pátio da SMTT de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo) por quilometro	12,82
35	Remoção para o pátio da SMTT de qualquer tipo de	12,82

	veículo até 3.500 quilos - por quilometro	
36	Remoção para o pátio da SMTT de qualquer tipo de veículo acima de 3.500 quilos - por quilometro	23,82
37	Permanência no pátio da SMTT de veículo removido - categoria moto táxi, por dia.	18,32
38	Permanência no pátio da SMTT de veículo removido - categoria táxi. por dia	31,13
39	Permanência no pátio da SMTT de veículo removido - categoria transporte escolar, por dia.	50,76
40	Permanência no pátio da SMTT de veículo removido - categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo), por dia.	80,00
41	Permanência no pátio da SMTT de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo) removido por infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97- por dia.	18,32
42	Permanência no pátio da SMTT de demais veículo removido por infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97- por dia.	31,13
43	Criação de Posto de Moto táxi (PMT) - por vaga autorizada	15,00
44	Renovação anual cadastro do Posto de Moto táxi (PMT) - por vaga autorizada	30,08
45	Inclusão de Autorizatário no Posto de Moto táxi	42,64

	(PMT) - por vaga autorizada	
46	Transferência ou baixa de Autorizatório no Posto de Moto táxi (PMT) - por vaga autorizada	30,08
47	Alteração de local do Posto de Moto táxi (PMT) - por vaga autorizada	42,64
48	Criação de Posto de Táxi (PT) - por vaga autorizada	50,76
49	Renovação anual cadastro do Posto de Táxi (PT) - por vaga autorizada	35,81
50	Inclusão de Permissionário no Posto de Táxi (PT) - por vaga autorizada	50,76
51	Transferência ou baixa de Permissionário no Posto de Taxi (PT) - por vaga autorizada	35,81
52	Alteração do local do Posto de Táxi (PT) - por vaga autorizada	50,76
53	Taxa Expediente	19,02
54	Autorização anual para aplicação de película publicidade no parabrisa traseiro - categoria táxi	288,00
55	Fornecimento de cópia reprográfica de processo administrativo - por página	0,25
56	Taxa Infrações Lei Promulgada n° 248/13 (Lei de Táxi)	1,00

TABELA II-B - SANÇÕES OPERACIONAIS NO SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO LICITADO

SANÇÕES OPERACIONAIS NO SISTEMA TRANSPORTE COLETIVO LICITADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PARÂMETROS	R\$
1 3395	Infrações leves na operação -primário	do Item 1.1 ao 1.24	75,00
2	Infrações leves na operação - reincidente	do Item 1. t ao 1.24	150,00

3396			
3 3397	Infrações leves na operação sistema bilhetagem - primário	do Item 1.25.1 ao 1.25.2	75,00
4 3398	Infrações leves na operação sistema bilhetagem - reincidente	do Item 1.25.1 ao 1.25.2	150,00
5 3399	Infrações médias na operação - primária	do Item 1.26 ao 1.56	150,00
6 3400	Infrações médias na operação - reincidente	do Item 1.26 ao 1.56	300,00
7 3401	Infrações médias na operação sistema bilhetagem - primário	do Item 1.57.1 ao 1.57.8	150,00
8 3402	Infrações medias na operação sistema bilhetagem- reincidente	do Item 1.57.1 ao 1.57.8	300,00
9 3403	Infrações graves na operação - primário	do Item 1.58 a 1.118	300,00
10 3404	Infrações graves na operação- reincidente	do Item 1.58 a 1.118	600,00
11 3405	Infrações graves na operação sistema bilhetagem - primário	do Item 1.119.1 ao 1.119.17	300,00
12 3406	Infrações graves na operação sistema bilhetagem - reincidente	do Item 1.119.1 ao 1.119.17	600,00
13 3407	Infrações gravíssimas na operação - primário	do Item 1.120 ao 1.146	600,00
14 3408	Infrações gravíssimas na operação - reincidente	do Item 1.120 ao 1.146	1.200,00
15 3409	Infrações gravíssimas na operação sistema de bilhetagem -primário	do Item 1.147.1 ao 1.147.11	600,00
16 3410	Infrações gravíssimas na operação sistema bilhetagem - reincidente	do Item 1.147,1 ao 1.147.11	1.200,00
17 3411	Exploração de transporte clandestino	Art. 119-A da Lei Complementar nº 3.430/96	1.200,00

18 3412	Exploração de transporte irregular	Art. 119-A da Lei Complementar nº 3.430/96	3.200,00
19	Multas previstas no Contrato de Concessão - Concorrência Pública nº 004/2016	Clausula 13 - Das Infrações e Penalidades	(aberto)

TABELA II-C - TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	ÁREA	R\$
1	Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora		200,00
2	Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora		45,81
3	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - até 30 vagas		613,77
4	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - de 31 até 100 vagas		916,08
5	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - acima de 101 vagas		1.367,29
6	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - até 30 vagas		613,77
7	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - de 31 até 100 vagas		916,08
8	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - acima de 101 vagas		1.367,29
9	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial -até 30 vagas		750,00
10	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial -de 31 até 100 vagas		916,08

11	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial - de 101 até 500 vagas	1.367,29
12	Emissão da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial - acima de 501 vagas	2.040,74
13	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - até 30 vagas	750,00
14	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - de 31 até 100 vagas	916,08
15	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento residencial - acima de 101 vagas	1.367,29
16	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - até 30 vagas	613,77
17	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - de 31 até 100 vagas	916,08
18	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento industrial - acima de 101 vagas	1.367,29
19	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial -até 30 vagas	613,77
20	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial -de 31 até 100 vagas	916,08
21	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial - de 101 até 500 vagas	1.367,29
22	Renovação da Certidão Inicial das Diretrizes de Obra - categoria empreendimento comercial - acima de 501 vagas	2.040,74
23	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial - até 30 vagas	1.500,00

24	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial - de 3 1 até 100 vagas	1.832,16
25	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial - acima de 101 vagas	2.734,58
26	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento industrial - até 30 vagas	1.227,54
27	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento industrial - de 31 até 100 vagas	1.832,16
28	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento industrial - acima 101 vagas	2.734,58
29	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento comercial - até 30 vagas	1.227,54
30	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento comercial - de 31 até 100 vagas	1.832,16
31	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento comercial - de 101 até 500 vagas	2.734,58
32	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra-categoria empreendimento comercial - acima de 500 vagas	4.081,49
33	Permissão mensal para desenvolver atividade comercial permanente em estacionamento da via publica	204,59
34	Autorização especial para serviços de apoio/monitoramento na realização de shows/eventos (lucrativos) - por hora	1.200,00
35	Permissão especial para desenvolver atividade comercial esporádica em estacionamento da via pública - por hora	68,72
36	Taxa de ocupação da via pública para instalação de container de rejeitos de construção - por unidade/mês	200,00
37	Serviço de acompanhamento no traslado nas vias públicas de cargas	35,73

	de grande porte ou de comboios por quilometro	
38	Emissão de Boletim de Ocorrências de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente	40,00
39	Emissão de 2ª via do Boletim de ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente	20,00

TABELA III - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	Requerimento de qualquer natureza	
1.1	Alvará	20,00
1.2	Habite-se	20,00
1.3	Inscrição no cadastro de fornecedores	65,00
2	Fornecimento de cópias de plantas, por unidade	31,00
3	Depósito de móveis e mercadorias apreendidos, por dia	16,00
4	Depósito de semoventes	
4.1	Animais de produção, passeio, reprodução, por animal /dia	36,00
4.2	Animais de tração, por animal / dia	36,00
5	Taxa de apreensão de animal	
5.1	Animais de produção, passeio, reprodução, por animal / dia	40,00

5.2	Animais de tração, por animal / dia	40,00
6	Outros serviços não especificados	13,00

TABELA IV - TABELA PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TABELA PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
ITEM	NOMENCLATURA	R\$
	I - PUBLICAÇÕES -POR COLUNA DE 1 cm x 9 cm	
1	Terceiros	36,00
2	Executivo	36,00
3	Legislativo	36,00
	II - ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
4	Balcão	195,00
5	Via postal	275,00
6	Exemplar do dia	4,00
7	Exemplar atrasado - Por exercício decorrido	5,00

TABELA V - TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM CEMITÉRIOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
A	CEMITÉRIO DE SÃO PANTALEÃO:	
1	Taxa de Conservação, por ano:	
1.1	Da 1ª à 16ª seção	95
2	Taxa de Aquisição do terreno:	
2.1	Da 1ª à 6ª seção	3.170,00
2.2	Da 7ª à 12ª seção	2.395,00
2.3	Da 13ª a 16ª seção	1.965,00
B	DEMAIS CEMITÉRIOS:	
1	Taxa de Conservação, por ano.	95
2	Taxa de Aquisição do Terreno	1.965,00
C	OUTRAS TAXAS:	
1	Taxa de Sepultamento no Chão:	75
2	Taxa de recondução (Chão)	80
3	Taxa de Sepultamento em Carneira:	130
4	Taxa de recondução (Carneira)	140
5	Taxa de exumação	985
6	Taxa de construção	75
7	Taxa de remoção	140

8	Taxa de transferência de titularidade	30% do valor do terreno
9	Declaração, óbitos e termo de perpetuidade a partir de 2012	90
10	2ª via de termos e óbitos anteriores a 2012	120
11	Transferência para herdeiros	165
12	Transferências para terceiros	30% do valor da Tabela de Compra.

TABELA VI-B - TAXA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Taxa de Serviços de Produção e Abastecimento	
TABELA DE PORTES DE MERCADOS	
ITEM	MERCADOS DE GRANDE PORTE - Acima de 200 Permissionários
1	Anjo da Guarda
2	Central
3	João Paulo
4	Cohab
5	Liberdade
6	Fátima
-	MERCADOS DE MÉDIO PORTE - 100 a 200 Permissionários
7	Vila Embratel
8	Bom Jesus
9	São Francisco
10	Anil
11	Jardim Primavera
12	Ipem São Cristóvão
13	Praia Grande
-	MERCADOS DE PEQUENO PORTE - Menos de 100 Permissionários
14	Vila Bacanga
15	Vila Isabel
16	Macaúba
17	Santo Antonio
18	Cruzeiro do Anil
19	Olho d'água
20	Forquilha
21	Tirirical
22	Angelim
23	Coroadinho

24	Santa Cruz
25	Vicente Fialho
26	Vila Palmeira
27	Monte Castelo
28	Turu
29	Estiva

TABELA VI-C - TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
1	Aves, por lote de 50 unidades	40,00
2	Suínos, caprinos e ovinos, por lote de 100 unidades	37,00
3	Bovinos e bubalinos, por lote 100 unidades	110,00
4	Fabricação de embutidos, por lote de 200kg	53,00
5	Produção de leite, por lote 200L	25,00
6	Produtos Lácteos, por lote de 200kg	25,00

TABELA VI-D - TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$/Ano
1	Registro de estabelecimento	100,00
2	Alteração de registro de estabelecimento	40,00
3	Vistoria de Terreno	50,00
4	Análise de projeto de construção	50,00
5	Vistoria prévia de estabelecimento	50,00
6	Vistoria final de estabelecimento	50,00

7	Vistoria para renovação de registro	50,00
8	Vistoria para ampliação, remodelagem ou reconstrução	50,00
9	Registro de rótulos	30,00

TABELA VII - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1	Bancos, instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro.	7.850,00
2	Postos bancários para pagamento e/ou recebimento.	935,00
3	Bancos 24 Horas - caixas eletrônicos	935,00
4	Concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em geral	7.735,00
5	Postos de concessionárias de serviços públicos em geral	935,00
6	Planos de saúde e/ou previdência	1.745,00
7	Concessionárias de venda de veículos em geral	1.110,00
8	Comércio de veículos automotores	800,00
9	Comércio atacadista,	1.110,00

	distribuidora em geral, armazéns ou lojas de tecidos e eletrodomésticos	
10	Estabelecimento de ensino regular (por sala de aula)	50,00
11	Hotéis:	
11.1	Populares	325,00
11.2	Até 3 estrelas	1.075,00
11.3	04 e 05 estrelas	1.515,00
12	Motéis, pousadas e boates	615,00
13	Estabelecimentos hospitalares, clínicas com internações	1.745,00
14	Laboratórios de análises clínicas em geral, clínicas sem internações.	760,00
15	Posto de coleta de exame laboratorial	320,00
16	Vigilância e transporte de valores	1.075,00
17	Assessorias, consultorias e projetos técnicos em geral	615,00
18	Propaganda, publicidade, produtoras e/ou gravadoras de áudio e vídeo.	615,00
19	Indústria de construção civil, demais serviços de engenharia:	
19.1	Pequeno porte	325,00
19.2	Médio porte	615,00
19.3	Grande porte	930,00
20	Indústria em geral e gráficas:	
20.1	Pequeno porte	325,00
20.2	Médio porte	615,00

20.3	Grande porte	930,00
21	Lojas de shopping	600,00
22	Empresas de transportes urbanos e interurbanos, terrestres, marítimos e aéreos, ferroviários, de carga, e rebocadores em geral, não classificados como concessionárias ou permissionárias de serviços públicos	2.010,00
23	Profissionais autônomos:	
23.1	Com curso superior	190,00
23.2	Com curso médio	90,00
23.3	Outros	45,00
24	Demais Atividades	
24.1	Pequeno porte	325,00
24.2	Médio porte	615,00
24.3	Grande porte	930,00
25	Cursos preparatórios	615,00
26	Informática em geral	580,00
27	Postos de abastecimento de veículos	1.080,00
28	Seguradoras	760,00
29	Supermercados	1.165,00
30	Lojas de departamentos	1.165,00
31	Corretores de títulos e valores	1.110,00
32	Microempresa	20,00
33	Motoristas, quitanda, bancas de legumes, verduras e demais	Isento

	produtos de feiras e mercados, carvão e lenha, cadeira de engraxates, eventual e ambulantes, bancas de artesãos e outros assemelhados.	
--	--	--

TABELA VIII - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL		
ITEM	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	R\$
I	PUBLICIDADE INTERNA	
1	Placas, letreiros, outdoor, painel, balão (ou infláveis), porta faixas, toldos, barracas em geral, bancas de jornal, abrigos de coletivos, gradil de proteção e orientação, veículos, muros, tapumes, telas e similares, m ² /ano.	22,00
II	PUBLICIDADE EXTERNA	
1	Placas, letreiros, outdoor, painel, balão (ou infláveis), faixa rebocada por avião, porta faixas, toldos, veículos, muros, tapumes, telas e similares, m ² /ano.	22,00
III	PUBLICIDADE DE Grande PORTE ESPECIAL	
1	Led, relógios, termômetros, front light, backlight e similares, m ² /ano.	40,00

2	Publicidade em eventos esportivos em estádios, ginásios, arenas e similares, até 300m ² , por dia.	400,00
3	Publicidade em eventos culturais, artísticos e similares até 300m ² , por dia.	200,00

TABELA IX - TAXA DE LICENÇA RELATIVA Á OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TAXA DE LICENÇA RELATIVA Á OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
DE	ESPECIFICAÇÕES	R\$
1	Veículos	
1.1	Carros de passeio por mês	120,00
1.2	Caminhões ou ônibus por mês	250,00
1.3	Utilitários por mês	250,00
1.4	Reboques por mês	350,00
2	Ocupações diversas (carros de cachorro-quente, pipoca, picolé, sorvete, tabuleiro de bombons e similares) por mês	50,00
3	Ocupações diversas em eventos especiais com área de até 4 m ² por dia (barracas e similares)	50,00
4	Trailer, similares (ex.: barracas de fibra), ou veículos motorizados destinados ao comércio ambulante, por ponto de venda/mês.	
4.1	Pequeno porte	40,00
4.2	Médio porte	80,00

4.3	Grande porte	130,00
5	Equipamento sonoro, por qualquer meio, por dia.	75,00
6	Stands de vendas (moveis e fixo) por dia	120,00
7	Barracas, quiosques, churrasquinho, venda de coco, cachorro quente, por mês.	38,00
8	Barracas, quiosques, churrasquinho, venda de coco, cachorro quente, por ano.	450,00
9	Ocupações diversas, balões infláveis, trios e bandas.	75,00
10	Trailer, (similares, veículos - com. informal, barraca, trailer - comidas), por mês.	50,00
11	Trailer, similares, (veículos - com. informal, barraca, trailer - comidas), por ano.	450,00
12	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos, com fins lucrativos, para realização de eventos temporários, por m ² /dia	2,50
12.1	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos, com fins lucrativos, para realização de eventos permanentes, por m ² /dia.	1,00

12.2	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos, com fins lucrativos, para realização de eventos permanentes de atividades físicas, por m ² /dia.	0,50
12.3	Liberação de praças, quadras e outros espaços públicos, sem fins lucrativos e de interesse público, para realização de eventos.	ISENTO
13	Vistoria de imóvel para constatação que está em condições de funcionamento.	250,00
14	Taxa de licença de eventos	
14.1	Área pública, por m ²	0,65
14.2	Palco, arquibancadas e similares, dimensões 4x4m, por dia	450,00
14.3	Stands, toldos e similares, barracas, dimensões 4x2m; por dia/unidade	100,00
14.4	Stands, toldos e similares, barracas, dimensões 4x3m, por dia/unidade	120,00
15	Logística de apoio a blitz. em eventos	
15.1	Análise técnica	120,00
15.2	Apoio para eventos até 1.000(mil) pessoas, com duração de 4(quatro) horas	400,00
15.3	Apoio para eventos acima de	700,00

	1.000(mil) até 5.000(cinco) mil pessoas, com duração de 4(quatro) horas	
15.4	Apoio para eventos acima de 5.000(cinco) mil pessoas, com duração de 4(quatro) horas	1.300,00

TABELA X - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ARRUAMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA ARRUAMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS,		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.	Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificações, por m ² de área de piso:	
1.1	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente até 60.00m ²	1,60
1.2	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 60,00m ² e até 250,00m ²	1,80
1.3	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 250,00m ² e até 500,00m ²	2,10
1.4	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 500,00m ² e até 1.000,00m ²	2,60
1.5	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 1.000,00m ² e até 2.500,00m ²	2,90
1.6	Edificações Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 2.500,00m ²	3,20

1.7	Edificações Residenciais até 160,00m ²	1,60
1.8	Edificações Residenciais maiores que 60.00m ² e até 250,00,m ²	1,80
1.9	Edificações Residenciais maiores que 250,00m ² e até 500,00m ²	2,10
1.10	Edificações Residenciais maiores que 500,00m ² e ate 1.000,00m ²	2,60
1 11	Edificações Residenciais maiores que 1.000,00m ² e até 2.500,00m ²	2,90
1.12	Edificações Residenciais maiores que 2,500,00m ²	3,20
1.13	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente até 250,00m ²	2,60
1.14	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 250,00m ² e até 750.00m ²	2,90
1.15	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 750,00m ² e até 1.500,00m ²	3,20
1.16	Edificações Comerciais, Industriais, institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 1.500,00m ² e até 2.500,00m ²	3,40
1.17	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de	3,60

	Caráter Permanente maiores que 2.500,00m ² e ate 5.000,00m ²	
1.18	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 5.000,00m ²	4,10
1.19	Edificações Transportáveis de Caráter Transitório (Para fins de depósitos, almoxarifados, stand etc)	1,60
1.20	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais até 250,00m ²	2,60
1.21	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 250,00m ² e até 750,00m ²	2,90
1.22	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 750,00m ² e até 1.500,00m ²	3,20
1.23	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 1.500,00m ² e até 2.500,00m ²	3,40
1.24	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 2,500,00m ² e até 5.000,00m ²	3,60
1.25	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 5.000,00m ²	4,10
1.26	Edificações de Uso Misto até 250,00m ²	2,60

1.27	Edificações de Uso Misto maiores que 250,00m ² e até 750,00 m ²	2,90
1.28	Edificações de Uso Misto maiores que 750,00m ² e até 1.500,00m ²	3,20
1.29	Edificações de Uso Misto maiores que 1 500,00m ² e até 2.500,00m ²	3,40
1.30	Edificações de Uso Misto maiores que 2.500,00m ² e até 5.000,00m ²	3,60
1.31	Edificações de Uso Misto maiores que 5 000,00m ²	4,10
2	Reconstrução, alteração, reforma com acréscimo de área, por m ² de área de piso.	2,60
3	Reconstrução, alteração, reforma sem acréscimo de área, por m ² de área de piso.	0,60
4	Acréscimo de obra, por m ² .	2,10
5	Demolição de prédios, por m ² de área de piso a ser demolido.	4,10
6	Colocação de tapume, por m ² de tapume.	2,10
7	Terraplenagem e movimentos de terra em geral, por m ² :	
7.1	até 10.000 m ² em loteamento	1.10
7.2	maior que 10.000 m ² em loteamento	1.60
7.3	ate 10.000 m ² em vias	1,60
7.4	maior que 10,000 m ² em vias	2,10
7.5	em lotes de até 10,000 ma sem parcelamento de solo	1.10
7.6	em lotes maiores que 10.000 m ² sem parcelamento de solo	1,60
8	Construção de muro nas divisas dos lotes e calçadas	

9	Substituição, alteração e reforma de telhados.	
10	Taxa de expediente referente a autenticação e recarimbamento de plantas aprovadas (2ª via), por prancha.	22,00
11	Reno vacilo de Alvará de Construção, por m ² :	
11.1	Edificações lombadas no Centro Histórico e Residenciais - até 100m ²	
11.2	Edificações Residenciais com até 50% da área construída	1,60
11.3	Edificações Residenciais com menos de 50% da área construída	2,60
11.4	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Nilo Residenciais com até 50% da área construída.	3,20
11.5	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Nilo Residenciais com menos de 50% da área construída,	4,70
12.	Alvará de Loteamento:	
12.1	Loteamento sem edificação, por m ² de lotes edificáveis.	2,60
12.2	Loteamento com edificação, por m ² de edificação.	1,10
13	Autorização para desmembramento ou remembramento de Terrenos, por m ²	0,60
14	Concessão de habite-se para edificações executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, por m ² :	
14.1	Edificações Residenciais em Geral até 60.00m ²	1,60
14.2	Edificações residenciais em Geral maiores que 60,00m ² e até 250,00m ² ,	1,80

14.3	Edificações residenciais em Geral maiores que 250,00m ² e até 500,00m ²	2,10
14.4	Edificações residenciais em Geral maiores que 500,00m ² e até 1.000,00m ²	2,60
14.5	Edificações residenciais em Geral maiores que 1.000,00m ² e até 2.500,00m ²	2,90
14.6	Edificações residenciais em Geral maiores que 2.500,00m ²	3,20
14.7	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais até 250,00m ²	2,60
14.8	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 250,00m ² e até 750,00m ²	2,90
14.9	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 750,00m ² e até 1.500,00m ²	3,20
14.10	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 1.000,00m ² , e até 2.500,00m ²	3,40
14.11	Edificações Comerciais, industriais. Institucionais e Outras Não Residenciais maiores que 2.500,00m ² e até 5.000,00m ²	3,60
14.12	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais Transportáveis de Caráter Permanente maiores que 5.000,00m ²	4,10

15	Expedição de habite-se mediante aprovação de levantamento arquitetônico de construções existentes que não possuam projetos aprovados pela Prefeitura, por m ² de piso:	
15.1	Área a regulamentar por m ²	10,50
15.2	Levantamento de habite-se até 100m ²	2,10
15.3	Levantamento de habite-se acima de 100m ² ,	10,50
15.4	Edificações tombadas pelo Patrimônio Histórico Federal e Estadual	
16	Construção de drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações nas vias públicas, por m ² :	
16.1	Em logradouros com pavimento flexível	2,10
16.2	Em logradouros com pavimento rígido	1,60
16.3	Em logradouros sem pavimentação	1,10
17	Colocação ou substituição de bombas combustíveis e lubrificantes, inclusive tanque, por unidade.	462,00
18	Vistoria e Laudo técnico, por m ²	
18.1	Edificações residenciais até 100m ²	3,60
18.2	Edificações residenciais acima de 100m ²	5,20
18.3	Edificações comerciais e industriais	6,20
19	Análise prévia de projetos, por evento:	
19.1	Edificações Residenciais até 1.000,00m ² ,	308,00
19.2	Edificações Residenciais acima de 1.000,00m ³ e até 5.000,00m ²	925,00

19.3	Edificações Residenciais acima de 5.000,00m ²	1.540,00
19.4	Edificações Comerciais, Industriais, Institucionais e Outras Não Residenciais / Residenciais até 10.000,00m ²	1.232,00
19.5	Edificações Comerciais, Industriais. Institucionais e Outras Não Residenciais/Residenciais acima de 10.000,00m ²	1.540,00
20	Revestimento e/ou pintura, por m ²	0,60
21	Demarcação ou redemarcação de lotes, por m ²	1,10
22	Levantamento planialtimétrico da área por m ²	1,10
23	Avaliação de imóvel:	
23.1	Avaliação de imóveis ate 100,00m ²	308,00
23.2	Avaliação de imóveis acima de 100,00m ² , e até 500,00m ²	625,00
23.3	Avaliação de imóveis acima de 500,00m ²	1.232,00
24	Numeração de prédio, por unidade.	52,00
25	Alinhamento, por metro linear.	10,50
26	Fiscalização/Multa de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregularmente, por m ²	7,70
27	Expedição de Alvará de Construção de Ferrovias, por km	1.293,00
28	Autorização para exploração de recursos naturais, por mês	411,00
29	Renovação de exploração de recursos naturais, por mês	411,00
30	Desarquivamento de Processos Administrativos em geral	22,00

31	Emissão de segunda via de alvará de construção ou habite-se	42,00
32	Retirada ou substituição de responsabilidade técnica	22,00
33	Expedição de atestado, de declaração em geral ou de segunda via de documentos expedidos em papel comum, por folha.	22,00
34	Assentamento de posteamento para qualquer uso - por unidade.	22,00
35	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos:	
35.1	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, por unidade.	411,00
35.2	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, para uso e ocupação do solo, por mutiles.	67,00
36	Redes de tubulações para fornecimento ou distribuição de esgotos, água, gases, líquidos químicos ou material tóxicos, por metro linear.	113,00

TABELA XI-A - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

VALORES DA CIP POR CLASSE E FAIXA - ALTA E BAIXA TENSÃO												
Faixa de Consumo (kWh)	Valores em R\$ (Reais)											
	Comércio AT	Comércio BT	Consumo Próprio AT	Consumo Próprio BT	Indústria - AT	Indústria BT	Poder Público AT	Poder Público BT	Residencial - AT	Residencial BT	Serviço Público AT	Serviço Público BT
0-80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - 100	3,57	7,41	3,57	7,41	2,86	7,80	5,70	8,25	1,90	3,44	2,28	6,55
101 - 150	4,94	10,28	4,94	10,28	3,95	10,82	7,90	11,45	2,63	4,77	3,17	9,08
151 - 200	6,92	14,37	6,92	14,37	5,53	15,13	11,05	16,01	3,68	6,66	4,43	12,71
201 - 250	8,88	18,47	8,88	18,47	7,10	19,44	14,20	20,58	4,73	8,56	5,69	16,32
251 - 300	10,85	22,56	10,85	22,56	8,68	23,76	17,35	25,14	5,78	10,46	6,95	19,94
301 - 350	12,83	26,65	12,83	26,65	10,25	28,07	20,50	29,70	6,83	12,37	8,19	23,57
351 - 400	14,79	30,75	14,79	30,75	11,83	32,39	23,64	34,27	7,88	14,27	9,45	27,18
401 - 450	16,76	34,84	16,76	34,84	13,40	36,70	26,79	38,83	8,94	16,17	10,71	30,80
451 - 500	18,72	38,93	18,72	38,93	14,99	41,00	29,94	43,40	9,99	18,07	11,97	34,41
501 - 550	20,70	43,02	20,70	43,02	16,55	45,31	33,09	47,96	11,04	19,96	13,23	38,04
551 - 600	22,67	47,12	22,67	47,12	18,14	49,63	36,24	52,52	12,09	21,86	14,50	41,66
601 - 650	24,63	51,21	24,63	51,21	19,71	53,94	39,40	57,08	13,14	23,76	15,76	45,27
651 - 700	26,61	55,30	26,61	55,30	21,29	58,25	42,53	61,64	14,19	25,66	17,02	48,89
701 - 750	28,58	59,40	28,58	59,40	22,86	62,57	45,68	66,20	15,24	27,56	18,28	52,51
751 - 800	30,54	63,49	30,54	63,49	24,44	66,88	48,84	70,77	16,29	29,46	19,54	56,13
801 - 850	32,52	67,58	32,52	67,58	26,01	71,18	51,99	75,33	17,34	31,35	20,80	59,75
851 - 900	34,48	71,67	34,48	71,67	27,59	75,49	55,14	79,90	18,39	33,25	22,06	63,37
901 - 950	36,46	75,77	36,46	75,77	29,16	79,81	58,29	84,46	19,44	35,16	23,32	66,99
951 - 1000	38,43	79,86	38,43	79,86	30,74	84,12	61,43	89,03	20,49	37,06	24,58	70,60
1001-1050	40,39	83,95	40,39	83,95	32,32	88,43	64,58	93,59	21,54	38,96	25,83	74,22
1051-1100	42,37	88,05	42,37	88,05	33,89	92,75	67,73	98,15	22,59	40,86	27,09	77,85
1101-1150	44,34	92,14	44,34	92,14	35,47	97,06	70,88	102,71	23,64	42,76	28,35	81,46
1151-1200	46,30	96,23	46,30	96,23	37,04	101,37	74,03	107,27	24,69	44,65	29,61	85,08
1201-1250	48,28	100,33	48,28	100,33	38,63	105,67	77,17	111,83	25,74	46,55	30,87	88,69
1251-1300	50,25	104,42	50,25	104,42	40,19	109,99	80,32	116,39	26,79	48,45	32,13	92,32
1301-1350	52,21	108,51	52,21	108,51	41,78	114,30	83,47	120,97	27,84	50,35	33,39	95,94
1351-1400	54,19	112,60	54,19	112,60	43,35	118,61	86,62	125,53	28,89	52,26	34,65	99,55
1401-1450	56,15	116,70	56,15	116,70	44,93	122,93	89,77	130,09	29,94	54,16	35,91	103,18
1451-1500	58,12	120,79	58,12	120,79	46,50	127,24	92,92	134,65	30,99	56,04	37,17	106,79
1501-1550	60,10	124,88	60,10	124,88	48,08	131,55	96,06	139,22	32,04	57,95	38,43	110,41
1551-1600	62,06	128,98	62,06	128,98	49,65	135,87	99,21	143,78	33,09	59,85	39,69	114,04
1601-1650	64,03	133,07	64,03	133,07	51,23	140,17	102,36	148,34	34,14	61,75	40,95	117,65
1651-1700	66,01	137,16	66,01	137,16	52,8	144,48	105,51	152,9	35,19	63,65	42,21	121,27
1701-1750	67,97	141,26	67,97	141,26	54,38	148,79	108,66	157,46	36,24	65,55	43,46	124,88
1751-1800	69,94	145,35	69,94	145,35	55,95	153,11	111,82	162,02	37,3	67,45	44,72	128,51
1801-1850	71,92	149,44	71,92	149,44	57,53	157,42	114,95	166,6	38,35	69,34	45,98	132,13
1851-1900	73,88	153,53	73,88	153,53	59,1	161,73	118,1	171,16	39,4	71,24	47,24	135,74
1901-1950	75,85	157,63	75,85	157,63	60,68	166,05	121,26	175,72	40,45	73,14	48,5	139,37
1951-2000	77,81	161,72	77,81	161,72	62,25	170,35	124,41	180,28	41,5	75,05	49,76	142,98
2001-2050	79,79	165,81	79,79	165,81	63,83	174,66	127,56	184,84	42,55	76,95	51,02	146,6
2051-2100	81,76	169,91	81,76	169,91	65,4	178,97	130,69	189,41	43,6	78,85	52,28	150,23
2101-2150	83,72	174	83,72	174	66,99	183,29	133,85	193,97	44,65	80,74	53,54	153,84
2151-2200	85,7	178,09	85,7	178,09	68,55	187,6	137	198,53	45,7	82,64	54,8	157,46
2201-2250	87,67	182,18	87,67	182,18	70,14	191,91	140,15	203,09	46,75	84,54	56,06	161,07
2251-2300	89,63	186,29	89,63	186,29	71,71	196,23	143,3	207,65	47,8	86,44	57,32	164,7
2301-2350	91,61	190,38	91,61	190,38	73,29	200,54	146,45	212,23	48,85	88,34	58,58	168,32